



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL Nº 09, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INTERCÂMBIO DE GRADUAÇÃO
POR MEIO DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL-COLÔMBIA 2015**

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 806, de 29 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 01 de outubro de 2014, vice-coordenador institucional do Programa de Intercâmbio Brasil-Colômbia (BRACOL), segundo Acordo de Adesão firmado com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação de seleção simplificada sob as normas do programa BRACOL 2015.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este edital complementar visa regulamentar a criação de lista de estudantes de graduação da UFABC para a realização de disciplinas **no primeiro semestre de 2015** nas seguintes universidades colombianas:

- Universidad Francisco de Paula Santander (1 vaga)
- Corporación Universitaria Minuto de Dios (1 vaga)

1.2. As disciplinas serão oferecidas em espanhol.

2. CURSOS ELEGÍVEIS

2.1 Segundo disponibilidade estabelecida pelas universidades receptoras, serão aceitos os seguintes cursos:

- a) Universidad Francisco de Paula Santander: Bacharelado em Ciências e Humanidades e seus bacharelados vinculados, exceto Filosofia;
- b) Corporación Universitaria Minuto de Dios: Bacharelado em Ciências e Humanidades e seus bacharelados e licenciaturas vinculados, ou



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação e Ciência da Computação;

3. DOS REQUISITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O candidato deverá realizar inscrição por meio de formulário eletrônico, com link disponibilizado na página da Assessoria de Relações Internacionais, e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFABC, observando-se o disposto no item 2.1;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Apresentar Coeficiente de Progressão (CP) entre 0,15 e 0,9;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo de 2,0 ou Coeficiente de Aproveitamento (CA) mínimo de 2,3 no momento da inscrição.

3.2. Para cada universidade colombiana serão selecionados 3 (três) estudantes, sendo um aprovado e dois para compor cadastro de reserva.

3.3. Os critérios classificatórios serão, nesta ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- b) Maior Coeficiente de Aproveitamento (CA);
- c) Maior Coeficiente de Progressão (CP);

3.4 Em caso de empate, será realizado sorteio.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para a seleção será de 09 de outubro de 2014 até as 23h59 de 12 de outubro de 2014.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

4.2. Dentro do período de inscrição, o aluno deverá acessar o link e preencher o formulário online. Cabe ao candidato preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão.

4.2.1. Candidatos que preencherem dados de identificação (RA, nome completo, e-mail) incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas.

4.2.2. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição válida.

4.2.3. A divulgação dos candidatos aprovados e dos selecionados para cadastro reserva será feita no dia 13 de outubro de 2014 pela página eletrônica da ARI.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. Os alunos iniciarão seu intercâmbio no primeiro semestre de 2015, conforme calendário acadêmico das universidades.

5.2. A universidade receptora será responsável por arcar com:

- a) Custos de alojamento;
- b) Custos de alimentação;
- c) Taxas escolares/mensalidades;

5.3. O aluno selecionado será responsável por arcar com:

- a) Despesas de passagem;
- b) Despesas consulares, quando necessário;
- c) Seguro-saúde;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os procedimentos para a obtenção de equivalências de disciplinas e aproveitamento de créditos estarão de acordo com as normas regulamentadas na UFABC e podem ser encontradas no site da Assessoria de Relações Internacionais <http://ri.ufabc.edu.br>. Antes da viagem, será formalizado plano de estudos entre aluno, UFABC e universidade receptora para estabelecer quais disciplinas serão cursadas durante o período de intercâmbio.
- 6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.
- 6.3. Ao se inscrever, o candidato aceita os termos deste edital de seleção simplificada.
- 6.4. Informações sobre as universidades podem ser consultadas em suas próprias páginas eletrônicas.

Leandro Sumida Garcia

Vice-Coordenador Institucional do BRACOL 2015